

(四) 國際法事務辦公室法律專家 Carla Cristina Ribeiro Mendonça。

三、委員會成員因參加會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

四、根據上款的規定而發放的出席費，須經有關部門或機構的領導許可，有關負擔由相關部門或機構的預算支付。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年八月二日

行政長官 何厚鐸

### 第 203/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2001號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任為經濟委員會成員：

(一) 根據上述行政法規第三條第一款(三)項及第四條第一款規定的下列經濟利益團體的代表：

澳門中華總商會代表崔世昌、候補代表黃國勝；

澳門廠商聯合會代表賀一誠、候補代表何慶；

澳門出入口商會代表吳榮恪、候補代表陳偉文；

澳門毛織毛紡廠商會代表王守基、候補代表王啟翔；

澳門銀行公會代表張鴻義、候補代表 Herculano Jorge de Sousa；

澳門旅遊商會代表陳志杰、候補代表楊振業；

澳門酒店協會代表楊家明、候補代表陳健文；

澳門建築置業商會代表馮志強、候補代表梁竟成；

澳門中小企業協進會代表梁炳照、候補代表李漢明。

(4) Carla Cristina Ribeiro Mendonça, jurista do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional.

3. Os membros da Comissão têm direito a senhas de presença pela sua participação em reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

4. O abono de senhas de presença, nos termos do número anterior, é autorizado pelo dirigente do respectivo Serviço ou Organismo, sendo suportados pelo orçamento do respectivo Serviço ou Organismo os encargos com tais abonos.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados como membros do Conselho Económico:

1) Os seguintes representantes das organizações dos interesses económicos, nos termos referidos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do referido regulamento administrativo:

Chui Sai Cheong (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Ho Iat Seng (efectivo) e Ho Heng (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

Vítor Ng (efectivo) e Luiz Filipe Jacques (suplente), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

Wong Shoo Kee (efectivo) e João Wang (suplente), em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau;

Zhang Hongyi (efectivo) e Herculano Jorge de Sousa (suplente), em representação da Associação de Bancos de Macau;

Chan Chi Kit (efectivo) e Yeung Chun Yip Samuel (suplente), em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;

Yeung Ka Ming (efectivo) e Johnson Chan (suplente), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

Fong Chi Keong (efectivo) e Leong Keng Seng (suplente), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau;

Leong Ping Chiu (efectivo) e Lei Hon Meng (suplente), em representação da Associação de Pequenas e Médias Empresas de Macau.

(二) 根據上述法規第三條第一款(四)項規定的下列人士：

Filipe Santos；

Manuel Santos；

王孝仁；

吳立勝；

吳亦新；

吳福；

何鴻燊；

周錦輝；

馬有恒；

崔世平；

陳永棋；

張立群；

陳守信；

區宗傑；

崔煜林；

黃志成；

楊允中；

楊俊文；

劉本立；

劉伯龍；

劉藝良；

禰永明；

潘漢榮；

顏延齡；

蘇樹輝。

二、成員的任期為兩年。

三、本批示自二零零四年七月十七日起生效。

二零零四年八月五日

2) As seguintes personalidades nos termos do disposto na alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma:

Filipe Santos;

Manuel Santos;

Wong Hau Yan;

Ng Lap Seng;

Wu Yi Xin;

Ng Fok;

Stanley Ho;

Chow Kam Fai David;

Ma Iao Hang;

Chui Sai Peng;

Chan Wing Kee;

Vítor Cheung Lup Kwan;

Chan Sau San;

Au Chong Kit;

António Chui Yuk Lum;

Wong Chi Seng;

Ieong Wan Chong;

Yeung Tsun Man Eric;

Lao Pun Lap;

Liu Bolong;

Lao Ngai Leong;

Huen Wing Ming Patrick;

Pun Hon Veng;

Ngan In Leng;

Ambrose So.

2. O mandato dos membros é de dois anos.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 2004.

5 de Agosto de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.